

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI N° 73 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do CNMP, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução CNMP nº 168, de 23 de maio de 2017, e no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0005709/2017-54, RESOLVE:

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS